



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 400/74.
DE 29 DE OUTUBRO DE 1.974.

"Dispõe sobre suplementação de verbas de Orçamento em vigor".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta com a sua promulgação a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica aberta na Contadaria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de Cr\$32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros) destinado a seguinte verba de Orçamento em vigor:

7 DEPARTAMENTO DA SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
7.1 SAUDE PÚBLICA
7.1-3.200 Transf. Correntes
7.1-3.210 Subvenções Sociais
7.1-3.215.71 INSTITUIÇÕES PRIVADAS-A-Auxílio a Santa Casa de Taquarituba.....Cr\$32.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do seguinte:

I- Anulação das seguintes verbas de Orçamento em vigor:

8 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
8.12 MATADOURO
8.12-4.000 Despesas de Capital
8.12-4.100 Investimentos
8.12-4.110.96 OBRAS PÚBLICAS-Reformas e adaptações de prédios de matadouro.....Cr\$20.000,00

8 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
8.7 AGUA E ESGOTO
8.7-4.000 Despesas de Capital
8.7-4.100 Investimentos
8.7-4.140.91 MATERIAL PERMANENTE
Aquisição de máquinas, móveis e outros.....Cr\$12.000,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 29 DE Outubro de 1.974.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Luiz Custódio
LOURENÇO CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Maria de Lourdes
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES-Secretária